



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 05 /2025

“Dispõe sobre a Criação de Cargo Executivo em Comissão na Administração Municipal e Dá Outras Providências.”

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Gabriel Tiago de Vilas Boas, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Quadro da Administração Pública Municipal os cargos Executivos em Comissão constante do Anexo I da presente Lei, em conformidade com a Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2.023.

I – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Chefe de Relações Interpessoais das Unidades de Saúde.

§ 1º - As descrições detalhadas das atividades do cargo a que se refere este artigo, assim como os requisitos básicos para sua investidura, são os constantes do Anexo I desta Lei.

§ 2º - Os vencimentos dos cargos em Comissão criados na presente Lei Complementar é o constante do Anexo II.

Art. 2º - As despesas desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 3º - Passam a fazer parte integrante da Lei Complementar nº 059 de 27 de janeiro de 2.023, os Anexos da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Natércia (MG) 10 de março de 2025.

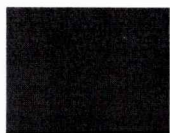
Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 58/2025
Data: 17/03/2025 - Horário: 12:01
Legislativo - PLC 5/2025





Anexo I

Descrição das Atividades e dos Cargos Executivos em Comissão - Secretaria Municipal de Saúde

Chefe de Relações Interpessoais das Unidades de Saúde.

Grupo de Atividades: VII – Chefia de Divisão

Vagas: 04

Requisito para provimento: Ensino médio, notório conhecimento na área, capacidade de liderança e organização, habilidades em comunicação, liderança e resolução de problemas, conhecimento em políticas de humanização da saúde pública e capacidade de trabalhar em equipe com diferentes perfis profissionais e sociais.

Recrutamento: Amplo

Remuneração: R\$ 2.532,21

Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atividades nas Unidades de Saúde, sendo responsável por promover um ambiente organizacional harmonioso, fortalecendo a comunicação e o relacionamento entre equipes de saúde, usuários e a comunidade. Seu objetivo principal é melhorar a qualidade do atendimento por meio do desenvolvimento de estratégias de humanização, mediação de conflitos e fortalecimento do vínculo entre os profissionais de saúde e a população atendida.

Atribuições Típicas:

- Implementar programas de humanização e acolhimento nas unidades de saúde.
- Desenvolver estratégias para aprimorar a comunicação interna entre equipes multidisciplinares.
- Atuar como mediador de conflitos entre profissionais de saúde, pacientes e familiares.
- Coordenar treinamentos e capacitações em atendimento humanizado e relações interpessoais.
- Estabelecer canais eficazes de escuta ativa para usuários do sistema de saúde.
- Trabalhar em conjunto com gestores para melhorar a cultura organizacional nas unidades de saúde.
- Monitorar indicadores de satisfação dos usuários e equipe, propondo melhorias contínuas.
- Desenvolver e implementar ações que promovam o bem-estar e a valorização dos profissionais da saúde.

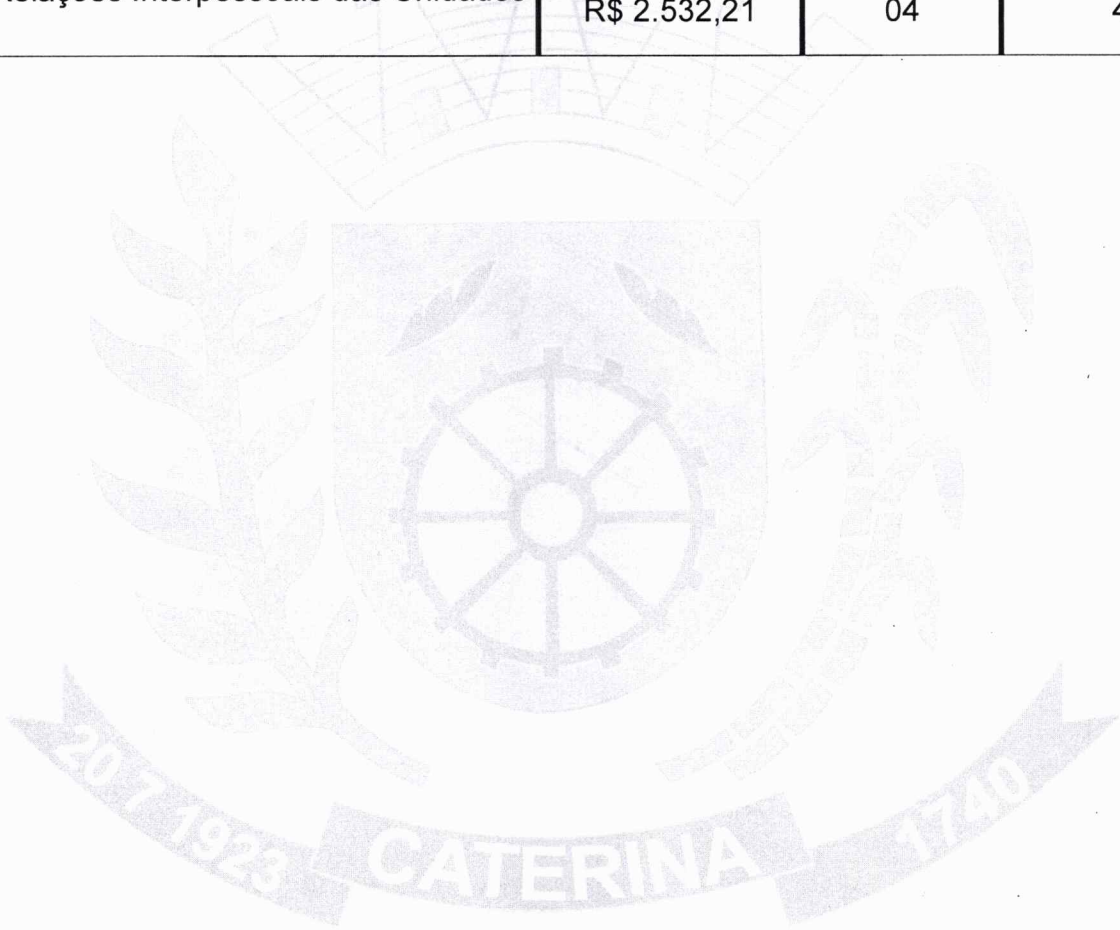




Anexo II

RELAÇÃO DE CARGOS

CARGO	SALÁRIO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Chefe de Relações Interpessoais das Unidades de Saúde	R\$ 2.532,21	04	40





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a Criação de Cargo Executivo em Comissão na Administração Municipal e Dá Outras Providências, encaminhado à esse Egrégio Poder Legislativo, para análise, apreciação, discussão e votação, possui o objetivo primordial de criar cargo comissionado na área de saúde municipal para atendimento das demandas urgentes e necessárias para o perfeito atendimento das necessidades deste importante setor.

Trata-se de solicitação do Setor de Saúde por intermédio da Secretária Municipal de Saúde. A variedade de questões nos setores de saúde que com o vertiginoso crescimento da demanda fez com que, após acurada análise por parte do setor de saúde municipal, se levasse à tomada de decisão de criar-se os cargos no presente projeto.

Destacamos e reiteramos que a necessidade da criação proposta se justifica na crescente demanda e condições que ocorrem atualmente no setor de saúde do município, exigindo a tomada de providências aqui solicitadas.

Em relação a criação, atendemos as regras fundamentais para organização do pessoal em entidades estatais, como o nosso Município, ou sejam: que exige que a criação se faça por lei; a que prevê a competência exclusiva da entidade ou Poder interessado; e a que impõe a observância das normas constitucionais federais pertinentes ao servidor público.

Por fim, que o impacto orçamentário e financeiro será plenamente absorvido pelo município.

Nesse contexto, os nobres Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis, poderão verificar e confirmar que a proposta, ora em comento, possui o condão de, efetivamente, operacionalizar de forma positiva e legal, o almejado progresso que se espera de nosso Município.

Essas, em síntese, são as razões que nos levaram a apresentação desta proposição em análise, e que esperamos tenha uma boa acolhida e aprovação pelos ilustres membros desta Casa de Leis.

Natércia (MG) 10 de março de 2025.


Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
CRIAÇÃO DE VAGAS

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Fevereiro de 2025

. Estimativa incluindo: CRIAÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	Jan/24 a Dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	13º	Jan/25 a Dez/25
Venc. e Vantagens Fixas	11.022.858,44	1.011.725,72	899.553,41	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	938.958,93	12.239.827,36
Aposentadorias e Reformas	190.208,70	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	13.490,03	175.370,39
Pensões	84.064,37	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	6.890,88	89.581,44
Subsídio do Prefeito	128.590,92	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	13.472,47	-	161.669,64
Subsídio do Vice Prefeito	38.643,96	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	4.048,73	-	48.584,76
Subsídio Secretários Municipais	270.187,91	24.977,26	23.074,23	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	24.977,26	322.801,35
Obrigações Patronais	1.026.988,11	119.919,99	112.864,38	117.593,04	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	112.302,74	1.473.404,81
Valores Impacto	-	-	-	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	15.125,73	166.383,03
Outras despesas com pessoal	1.257.433,04	-	114.772,96	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	120.247,63	-	1.317.249,26
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	14.018.975,45	1.194.525,08	1.188.167,09	1.254.804,70	1.249.514,40	1.249.514,40	1.249.514,40	1.249.514,40	1.249.514,40	1.249.514,40	1.249.514,40	1.249.514,40	1.249.514,40	1.111.745,57	15.994.872,04
Indenização por Demissão	295.854,28	-	24.556,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24.556,66
Agentes	516.605,68	42.504,00	43.111,20	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	553.159,20
Piso enfermagem	462.761,05	48.972,78	28.139,21	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	48.972,78	615.812,57
Sentenças Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DEDUÇÕES	1.275.221,01	91.476,78	95.807,07	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	91.476,78	1.193.528,43
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	12.743.754,44	1.103.048,30	1.092.360,02	1.163.327,92	1.158.037,62	1.158.037,62	1.158.037,62	1.158.037,62	1.158.037,62	1.158.037,62	1.158.037,62	1.158.037,62	1.158.037,62	1.020.268,79	14.801.343,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	31.235.081,51	2.582.601,57	3.274.149,06	2.505.620,78	2.495.308,91	2.670.754,76	2.465.982,62	2.914.934,72	2.797.788,64	2.739.952,74	2.538.512,82	2.583.314,47	3.876.702,64	-	33.445.623,73
Emendas individuais União	363.754,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Emendas bancada/venc. Agentes com.saude/emendas	1.018.984,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	-	510.048,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	1.382.738,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	-	510.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PROJEÇÃO	29.852.343,51	2.540.097,57	3.231.645,06	2.463.116,78	2.452.804,91	2.628.250,76	2.423.478,62	2.872.430,72	2.755.284,64	2.697.448,74	2.496.008,82	2.540.810,47	3.834.198,64	-	32.935.575,73
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	42,69%	43,43%	33,80%	47,23%	47,21%	44,06%	47,78%	40,32%	42,03%	42,93%	46,40%	45,58%	30,20%	#VALOR!	44,94%

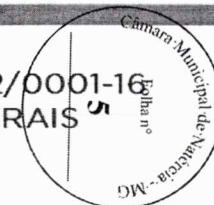
Natércia, 14 de Março de 2025.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 17.935.412/0001-16
PRAÇA PREFEITO JUSTINO LISBOA CARNEIRO, 100 - CENTRO - NATÉRCIA - MINAS GERAIS
(35) 3456-1238 - prefeitura@natercia.mg.gov.br - www.natercia.mg.gov.br





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE VAGAS

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

- . Data Base: Mês Fevereiro de 2025
- . Estimativa incluindo: CRIAÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2022	2023	2024
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão	6.505.892,16	10.216.038,99	11.022.858,44
Aposentadorias e Reformas	212.431,18	188.211,55	190.208,70
Pensões	77.865,06	79.223,94	84.064,37
Subsídio do Prefeito	106.251,96	123.990,84	128.590,92
Subsídio do Vice Prefeito	31.930,68	37.261,56	38.643,96
Subsídio Secretários Municipais	178.373,59	217.120,51	270.187,91
Obrigações Patronais	1.171.156,65	1.773.718,54	1.026.988,11
Obrigações Patronais - RPPS	-	-	-
Sentenças Judiciais	5.800,00	7.698,49	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-
Outras despesas com pessoal	-	-	1.257.433,04
Deduções	29.204,88	356.849,72	1.275.221,01
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL	8.289.701,28	12.643.264,42	14.018.975,45
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	8.254.696,40	12.278.716,21	12.743.754,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	20.079.710,20	26.261.658,68	29.852.343,51
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	41,11%	46,76%	42,69%

. Os valores acima apresentam os resultados da execução de gastos com pessoal no exercício de 2022, 2023, 2024.

Natércia, 14 de Março de 2025.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CRIAÇÃO DE VAGAS

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que as despesas com a criação de vagas, propostas pela Prefeitura Municipal de Natércia (MG), é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual), conforme projetos a serem aprovados.

Declaro, ainda com base na Estimativa do Impacto referente as despesas com a criação de vagas, propostas na Prefeitura Municipal de Natércia (MG) que não afetará em proporção um aumento de despesa.

Natércia, 14 de Março de 2025.


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CRIAÇÃO DE VAGAS

HISTÓRICO

Em atendimento aos dispositivos da Lei Complementar 101/00 (LRF):

Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes.

PREMISSAS

. Data Base: Mês Fevereiro de 2025

. Estimativa incluindo: CRIAÇÃO DE VAGAS

CÓDIGO / ELEMENTO DE DESPESA	2025(*2)	2026(*3)	2027 (*4)	2028 (*5)
Venc. e Vantagens Fixas + indenizações por demissão e outros	12.239.827,36	12.692.700,97	13.162.330,91	13.649.337,15
Aposentadorias e Reformas	175.370,39	181.859,09	188.587,88	195.565,63
Pensões	89.581,44	92.895,95	96.333,10	99.897,43
Subsídio do Prefeito	161.669,64	167.651,42	173.854,52	180.287,14
Subsídio do Vice Prefeito	48.584,76	50.382,40	52.246,54	54.179,67
Subsídio Secretários Municipais	322.801,35	334.745,00	347.130,56	359.974,40
Obrigações Patronais	1.473.404,81	1.527.920,79	1.584.453,86	1.643.078,65
Valores Impacto	166.383,03	172.539,20	178.923,15	185.543,31
Sentenças Judiciais	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Outras despesas com pessoal	1.317.249,26	1.365.987,48	1.416.529,02	1.468.940,59
Deduções constitucionais	1.193.528,43	1.088.316,00	1.088.316,00	1.088.316,00
Indenização por Demissão	-	-	-	-
TOTAL GERAL DOS GASTOS COM PESSOAL (*1)	15.994.872,04	16.586.682,31	17.200.389,55	17.836.803,96
TOTAL GASTOS PESSOAL INCIDENTES NO LIMITE	14.801.343,61	15.498.366,31	16.112.073,55	16.748.487,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	33.445.623,73	35.117.904,92	36.873.800,16	38.717.490,17
Deduções	510.048,00	510.048,00	510.048,00	510.048,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (*6)	32.935.575,73	34.607.856,92	36.363.752,16	38.207.442,17
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS (%)	44,94%	44,78%	44,31%	43,84%

(*1) Os valores acima apresentam a projeção dos gastos com pessoal de 2025 a 2028;

(*2) Valor estimado no exercício de 2025;

(*3) Valor estimado para 2026 com revisão geral anual;

(*4) Valorestimado para 2027 com Revisão Geral Anual;

(*5) Valorestimado para 2028 com Revisão Geral Anual;

(*6) Receita corrente Líquida estimada.

Natércia, 14 de Março de 2025.

Gabriel Tiago de Vilas Boas
Prefeito Municipal

Helenita Lopes Fernandes Gonçalves
Contadora CRC: 078894

